



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

DECRETO Nº 811, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

**“Declara de utilidade pública,
para fins de servidão
administrativa, parte de imóvel
rural localizado neste município
de Albertina.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “d” da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 803, de 16 de Outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, via judicial ou amigável, parte da propriedade rural denominada “Sítio Palmeirinha”, descrito no registro nº 7, da matrícula nº 2569, Livro 2, do Registro de Imóveis de Jacutinga-MG, de propriedade de Rodevani Campanhari, Rovani Campanhari e Regivani Campanhari.

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal